

**PUBLICAÇÃO**

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

Câmara Municipal de Cabedelo

1015/11/2003

Seis Cristina M. de Farias

VISTO

**INICIATIVA**

Prefeito José Ribeiro Farias

Câmara Municipal de Cabedelo-PB

Deputado Estadual

VISTO



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Lei N.º 1168

De 11 de novembro de 2003

"AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR ATÉ O LIMITE DE  
20% (VINTE POR CENTO) DA  
DESPESA FIXADA NA LEI DO  
ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2003,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, mediante utilização de recursos definidos no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada na Lei do Orçamento Programa de 2003 (Lei nº 1.139/02 de 27 de dezembro de 2003).

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Os efeitos desta Lei retroagem ao dia 1º de setembro de 2003.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 11 de novembro de 2003; 181º da Independência, 114º da República e 47º da Emancipação Política Cabedelense.

  
**JOSÉ RIBEIRO FARIAS JÚNIOR**

Prefeito